

Lei n. 164, de 30 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial – Aquisição de Caminhão Frigorífico - ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 263.502,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e dois reais), para atender aos recursos do FNDE destinado a aquisição de um caminhão frigorífico e obedecerá às seguintes classificações:

Dotações Abertas no Orçamento:

02.05.0005 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0004.2031 – Aquisição de Um Caminhão Frigorífico.

4490.52.99 – Equipamentq e Mat. Pérmante	R\$	245.346,58
0201.99.00 – Outras Transferências do FNDE		
4490.52.99 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$	18.155,42
0010.00.00 – Recursos Próprios		
TOTAL	R\$	263.502,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$	263.502,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da execução do *Art. 1º* desta Lei serão utilizados os dispositivos composto pelo inciso III do parágrafo 1º do Art. 43º da Lei 4.320/64.

Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações:

Dotações Anuladas:

02.05.0006 – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0005.4002 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%

3190.11.99 – Venc. E Vantagens Fixas	R\$	263.502,00
TOTAL	R\$	263.502,00
Total das Anulações	R\$	263.502,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Laje, 30 de dezembro de 2021.

Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra
Prefeita

Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje - AL 30/12/2021